



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA**

PORTARIA Nº 02/2023 PEP

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA-PEP**, no uso de suas atribuições legais que a Resolução nº 184 – SESP de 06 de Julho de 2022 lhe confere:

CONSIDERANDO, o contido na Portaria nº 05 de 27 de Julho de 2022, da Coordenação Regional de Curitiba;

CONSIDERANDO, o perfil de PPLs custodiadas nesta PEP, faz-se necessário adequar produtos e procedimentos relativos à entrega destes.

CONSIDERANDO, a decisão nos autos de processo nº0002149-23-2020.8.16.0009, mov. 190.1 e Resolução 16/21 do CNPCP, sobre os aparelhos de TV e Rádio em áreas comuns aos custodiados nesta PEP.

Resolve:

Instituir cronograma de entrega presencial dos produtos autorizados na Portaria supra citada, bem como proibir o recebimento de alguns produtos constantes nela, conforme Art.3º parágrafo 3º da mesma:

Art. 1º - Conforme prévia autorização da Coordenação Regional, ficam proibidos o envio e recebimento dos seguintes itens:

Aparelho de Televisão;

Aparelho de Rádio;

Água Sanitária;

Parágrafo único – Não há obrigatoriedade no fornecimento de quaisquer produtos listados no Anexo 01 desta portaria, sendo este apenas facultativo.

Art. 2º - Considerando que cada Unidade Penal, regulamentará a forma de recebimento dos produtos, que poderá ser através dos correios (independentemente da distância da residência do familiar com a Unidade) **OU** diretamente no Box da PEP na Central de Atendimento aos Visitantes



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA**

no Complexo de Piraquara, conforme cronogramas anexos a presente portaria.

Art. 3º - Salientamos que **TODOS** os produtos deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais. Ficando terminantemente proibido o recebimento de produtos em desacordo com as normas da portaria 05/22 da Coordenação Regional Curitiba, bem como desta.

Parágrafo Único – Os produtos enviados em desacordo, sejam na quantidade ou não listados no Anexo 01, serão descartados ou doados a instituições.

Art. 4º - Fica vedado, para às PPLs em isolamento disciplinar, o recebimento de quaisquer produtos listados no Anexo 01 desta.

Art. 5º - A entrega de itens de vestuário ficará autorizada somente nos meses Março e Setembro.

Art. 6º - O envio e recebimento de medicamentos somente serão autorizados mediante prévia requisição do Setor de Saúde desta PEP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Piraquara, 01 de Fevereiro de 2023.

THORSTEIN

FERRAZ:028918

88901

Assinado de forma digital
por THORSTEIN
FERRAZ:02891888901
Dados: 2023.02.01
15:34:12 -03'00'
Thorstein Ferraz

Diretor da Penitenciária Estadual de Piraquara – PEP



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA**

ANEXO 01

ALIMENTAÇÃO - Mensal

- a) 04 (quatro) barras de chocolate de até 200g, sem recheio (castanhas, cookies, frutas cristalizadas, crocante, etc);
- b) 02 (dois) pacotes de até 250g de doce industrializado, tipo doce de leite, paçoca.
- c) 02 (duas) latas de leite em pó, de até 500g;
- d) 02 (dois) pacotes de chocolate em pó, de até 400g;
- e) 06 (seis) pacotes de bolacha de até 200g, sem recheio e sem cobertura;
- f) 08 (oito) pacotes de suco em pó, de até 25g;
- g) 01 (um) pacote de farofa temperada, de até 500g;
- h) 02 (dois) pães fatiados, de até 500g;
- i) 02 pacotes de tempero em pó, tipo sazon, de até 60g;
- j) 01 (um) pote de margarina de até 500g;
- k) 01 (um) pote de doce em pasta, de até 500g;
- l) 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml;
- m) 06 (seis) pacotes de macarrão instantâneo, de até 85g;
- n) 01 (um) pacote de café solúvel, de até 250g;

- o) 01 (um) pacote de açúcar, de até 01 Kg;

HIGIENE - Mensal

- a) 04 (quatro) sabonetes;
- b) 01 (uma) escova dental;
- c) 01 (um) creme dental líquido, de até 100g;
- d) 02 (dois) aparelhos de barbear descartável, duas laminas;
- e) 01 (um) shampoo, de até 750 ml embalagem transparente;
- f) 01 (um) desodorante em creme, embalagem transparente, de até 55g;
- g) 02 (dois) pacotes de sabão em pó de até 500 g;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA**

- h) 01 (uma) esponja para limpeza;
- i) 01 (um) desinfetante, na embalagem original, de até 01 litro;
- j) 01 (um) detergente, embalagem transparente, de até 500 ml;
- k) 02 (duas) unidades de sabão em barra;
- l) 04 (quatro) rolos de papel higiênico de até 60m.

VESTUÁRIO - somente nos meses de Março e Setembro e mediante devolução do material antigo.

- a) 02 (duas) calças tipo malha colegial na cor laranja;
- b) 03 (três) camisetas manga curta sem gola, sem botões e estampa na cor branca;
- c) 02 (duas) blusas tipo moletom na cor laranja;
- d) 02 (duas) bermudas na cor laranja;
- e) 04 (quatro cuecas) exceto nas cores preto e azul escuro;
- f) 04 (quatro) pares de meias, cano curto, sem estampa, branco ou cinza claro;
- g) 01 (um) par de tênis, de cano baixo, cor clara e solado fino;
- h) 01 (um) par de chinelos de dedo de borracha flexível, tipo havaiana;
- i) 01 (um) cortador de unha pequeno;
- j) 01 (um) pente pequeno de plástico;
- k) 01 (uma) escova pequena para roupas;

KIT CAMA E BANHO - somente a cada três meses e conforme calendário de cada estabelecimento e mediante devolução do material antigo.

- a) 02 (duas) toalhas de banho;
- b) 01 (um) lençol;
- c) 01 (um) travesseiro;
- d) 01 (uma) fronha de travesseiro.
- e) 02 (dois) cobertores;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA**

KIT CORRESPONDÊNCIA – Mensal

- a) 08 (oito) folhas de papel para cartas;
- b) 04 (quatro) envelopes;
- c) 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha;
- d) 04 (quatro) selos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA

ANEXO 02

Janeiro 2023

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9 Bloco B 6ª Galeria	10 Bloco B 6ª Galeria	11 Bloco B 8ª Galeria	12 Bloco B 9ª Galeria	13	14
15	16 Bloco B 1ª Galeria	17 Bloco B 2ª Galeria	18 Bloco B 3ª Galeria	19 Bloco B 4ª Galeria	20	21
22	23 Bloco B 5ª Galeria	24 Bloco B 5ª Galeria	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7 Bloco B 8ª Galeria	8 Bloco B 9ª Galeria	9 Bloco B 1ª Galeria	10	11
12	13 Bloco B 2ª Galeria	14 Bloco B 3ª Galeria	15 Bloco B 4ª Galeria	16 Bloco B 5ª Galeria	17	18
19	20	21	22	23 Bloco B 5ª Galeria	24	25
26	27 Bloco B 6ª Galeria	28 Bloco B 6ª Galeria				

MARÇO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8 Bloco B 9ª Galeria	9 Bloco A 1ª Galeria	10	11
12	13 Bloco A 2ª Galeria	14 Bloco A 3ª Galeria	15 Bloco A 4ª Galeria	16 Bloco B 5ª Galeria	17	18
19	20 Bloco B 5ª Galeria	21 Bloco B 6ª Galeria	22 Bloco B 6ª Galeria	23 Bloco B 8ª Galeria	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 Bloco A 1ª Galeria	11 Bloco A 2ª Galeria	12 Bloco A 3ª Galeria	13 Bloco A 4ª Galeria	14	15
16	17 Bloco B 5ª Galeria	18 Bloco B 5ª Galeria	19 Bloco B 6ª Galeria	20 Bloco B 6ª Galeria	21	22
23	24 Bloco B 8ª Galeria	25 Bloco B 9ª Galeria	26	27	28	29
30						

MAIO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8 Bloco A 2ª Galeria	9 Bloco A 3ª Galeria	10 Bloco A 4ª Galeria	11 Bloco B 5ª Galeria	12	13
14	15 Bloco B 5ª Galeria	16 Bloco B 6ª Galeria	17 Bloco B 6ª Galeria	18 Bloco B 8ª Galeria	19	20
21	22 Bloco B 9ª Galeria	23 Bloco A 1ª Galeria	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12 Bloco A 3ª Galeria	13 Bloco A 4ª Galeria	14 Bloco B 5ª Galeria	15 Bloco B 5ª Galeria	16	17
18	19 Bloco B 6ª Galeria	20 Bloco B 6ª Galeria	21 Bloco B 8ª Galeria	22 Bloco B 9ª Galeria	23	24
25	26 Bloco A 1ª Galeria	27 Bloco A 2ª Galeria	28	29	30	